

ATA Nº 001
ABERTURA DA LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 003/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES, LIMPEZA E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA NOVA UNIDADE DA FATESE NO ESTADO DO AMAZONAS, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CLEMENTE, Nº 380, BAIRRO: CENTRO, MANAUS/AM.

Às catorze horas do dia trinta de maio de dois mil e vinte e cinco (30.05.2025), na Sala de Treinamento, 2º andar da Sede Administrativa do SENAC/AM, localizado na Avenida Djalma Batista, nº 2.453, bairro: Chapada, CEP: 69.050-010, Manaus/AM, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 255/2024, presidida pela Sr. Wilson Ferreira da Cruz Junior, com os membros: Sr. Vinicius Soares Fernandes e Sra. Laís Naha Carvalho Lopes, o Engenheiro Civil Sr. Genésio Pereira da Silva Neto e o Engenheiro Fiscal Sr. Roberto Aguiar Dias, como representantes do Setor de Engenharia e Obras, em atendimento às disposições contidas na Resolução nº 1.270/2024 – Artigo 6º - Inc. V, procedendo à abertura da sessão pública de acordo com as fases do processo licitatório como estabelece o Edital – Convite nº 003/2025, Processo Administrativo nº 95. A Comissão concedeu a tolerância de 15 (quinze) minutos para o início das atividades.

Cabe destacar que a modalidade denominada Carta Convite, prevista no artigo 6º da Resolução SENAC nº 1.270/2024, destina-se, em regra, a contratações de pequeno valor. Essa modalidade consiste na solicitação formal de propostas a, no mínimo, três interessados que



atuem no ramo pertinente ao objeto da contratação, garantindo assim a competitividade e a transparência do processo. No presente caso, a solicitação foi destinada por meio eletrônico e físico à 09 (nove) empresas, conforme comprovações listadas no processo.

Não obstante, restou cumprido o requisito necessário de publicação do ato convocatório no sítio Institucional eletrônico deste SENAC/AM, correio eletrônico, contato telefônico e mídias sociais como *Instagram* e *Linkedin*, motivo pela qual tal exigência restou plenamente satisfeita pelo SENAC/AM. Face a comprovação, por meios já citados, de que a carta convite foi dirigida a número de possíveis interessados, resta comprovada a justificativa e boa-fé do SENAC/AM em prosseguir o certame, em consonância com os parágrafos 4º e 5º do Art. 6ª da Resolução 1.270/2024.

Art. 6.º São modalidades de licitação:

(...)

§ 4.º A validade da licitação não ficará comprometida nos seguintes casos:

I - na modalidade convite:

a) pela não apresentação de, no mínimo, 3 (três) propostas;

b) pela impossibilidade de convidar o número mínimo previsto para a modalidade

em face da inexistência de interessados na praça;

II - na modalidade pregão, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta.

§ 5.º As hipóteses dos incisos I e II do parágrafo anterior deverão, para ter validade, ser justificadas pela comissão de licitação e/ou pelo pregoeiro, inclusive quanto ao preço, e ser ratificadas pela autoridade competente.

O Presidente da Comissão informou o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial das empresas **SBA ENGENHARIA, CONSTRUTORA MEDINA LTDA e TURIN CONSTRUÇÕES LTDA**, sendo devidamente expostos à conferência por todos os participantes.



CREDENCIAMENTO

Em obediência ao Edital, iniciou o cumprimento da fase de credenciamento dos licitantes, de acordo com o item 4 do Edital, conforme abaixo:

EMPRESA PARTICIPANTE	NOME DO REPRESENTANTE	RG	CREDENCIADO
ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 34.294.555/0001-05	LAIONEL CORREA DA SILVA ARAÚJO	2544611 SSP/AM	SIM
SR ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 25.265142/0001-01	NAYANE FERREIRA MAIA	27353427 SSP/AM	SIM
SBA ENGENHARIA - CNPJ nº 05.935.456/0001-67	-	-	NÃO
TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.924.243/0001-41	-	-	NÃO
CONSTRUTORA MEDINA LTDA - CNPJ nº 09.053.303/0001-47	-	-	NÃO

Participaram desta licitação 5 (cinco) empresas, lembrando que foram convidadas 9 (nove) empresas, conforme consta nos autos do processo licitatório.

Após o credenciamento a Comissão solicitou e verificou os envelopes de habilitação e proposta comercial das empresas participantes.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após a conferência dos envelopes de habilitação, o Presidente da Comissão abriu os envelopes de habilitação e solicitou que as documentações fossem conferidas e rubricadas em suas páginas por todos os presentes.

Após análise a Presidente da Comissão informou que não foram encontradas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, estando satisfeitas todas as exigências do edital.



A Comissão de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

PROPOSTA COMERCIAL

O envelope contendo a proposta foi aberto e analisado pela Comissão de Licitação e Setor de Engenharia e Obras, ficando da seguinte forma:

N.º	EMPRESA	VALOR PROPOSTA	STATUS
1	TURIN CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 02.924.243/0001-41	R\$ 191.360,23	DENTRO DO ESTIMADO
2	SR ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 25.265142/0001-01	R\$ 313.050,60	ACIMA DO ESTIMADO
3	ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 34.294.555/0001-05	R\$ 362.823,25	ACIMA DO ESTIMADO
4	CONSTRUTORA MEDINA LTDA - CNPJ nº 09.053.303/0001-47	R\$ 395.716,51	ACIMA DO ESTIMADO
5	SBA ENGENHARIA - CNPJ nº 05.935.456/0001-67	R\$ 717.513,19	ACIMA DO ESTIMADO

Para tanto, a Comissão informou que a empresa classificada em primeiro lugar, poderá ser considerada vencedora do certame, após análise minuciosa da proposta comercial e planilhas, cujo resultado final será divulgado em Portal SENAC/AM

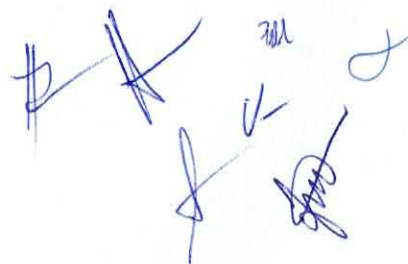
A Comissão de Licitação perguntou dos licitantes se haveria alguma observação ou manifestação a ser feita, os mesmos não se manifestaram finalizando assim a presente etapa.

JULGAMENTO E RESULTADO FINAL

Dentro de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado por igual período, a comissão de licitação fará a comunicação do resultado final que será divulgado no site institucional do Senac: <https://www.am.senac.br/licitacao>, conforme previsto em edital.

A empresa classificada em primeiro lugar no certame será considerada vencedora da licitação, somente após o resultado ser homologado.

A Adjudicação se dará pela Respectiva assinatura do contrato ou "de acordo" (Pedido de Compra) ou documento equivalente.



Até a assinatura do Contrato ou “de acordo” no PC (Pedido de compra), o SENAC poderá desclassificar o licitante, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de qualquer fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa do concorrente, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação apresentada quando da licitação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, como ninguém mais quis se manifestar, o Presidente determinou a elaboração da presente ata sendo a mesma lida, aprovada e assinada por todos os presentes e em seguida, as 16h20, declarou encerrados os trabalhos agradecendo a presença de todos.

EMPRESAS LICITANTES

N.º	EMPRESAS CREDENCIADAS	ASSINATURAS
1	SR ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 25.265142/0001-01	<i>Mayane F. Maia</i>
2	ELP SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 34.294.555/0001-05	<i>Laionel C. do S. Araujo</i>

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Wilson Ferreira da Cruz Junior
Wilson Ferreira da Cruz Junior
Presidente

Vinicius Soares Fernandes
Vinicius Soares Fernandes
Membro

Laís Naha
Laís Naha Carvalho Lopes
Membro

Genésio Pereira da Silva Neto
Genésio Pereira da Silva Neto
Engenheiro Civil

Roberto Aguiar Dias
Roberto Aguiar Dias
Engenheiro Fiscal

